LEI Nº 4.217, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 330.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

020701		**SECRETARIA DE SAÚDE**		
1030213		PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA		
1102		Aquis. Equipam. Mat. Permanentes – Fundo Municipal de Saúde		
449052	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	50.000,00
020701		**SECRETARIA DE SAÚDE**		
1030513		PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA		
2033		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	2.050,00
020701		**SECRETARIA DE SAÚDE**		
1030513		PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA		
2033		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	88.550,00
020701		**SECRETARIA DE SAÚDE**		
1030513		PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA		
2033		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	9.400,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
1031		Construção, Reforma e Ampliação de Praças Esportivas		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	140.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
2055		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
335041	01	CONTRIBUIÇÕES	R$	25.000,00
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**		
1339226		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERV. CENTROS CULTU		
2061		Manutenção do Fundo Municipal da Cultura		
335041	01	CONTRIBUIÇÕES	R$	15.000,00
TOTAL			**R$**	**330.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I – R$ 90.000,00 (noventa mil reais) através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020701		**SECRETARIA DE SAÚDE**		
1030113		PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA		
1058		Aquis. Equipam. Mat. Permanentes – Fundo Municipal de Saúde		
449052	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	50.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
2055		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	25.000,00
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**		
1339226		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERV. CENTROS CULTU		
2061		Manutenção do Fundo Municipal da Cultura		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	15.000,00

II – R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) através de excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e em virtude de convênios firmados com o Governo Federal.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 21 de fevereiro de 2008.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO